



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Telefones: (65) 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 12.892-9/2018
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
Assunto CONSULTA
Relator Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO

CERTIDÃO

Certifico que na Sessão Ordinária do Tribunal Pleno dia 24-7-2018, o Relator Conselheiro Interino João Batista Camargo acolheu, em parte, o voto-vista do Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, tendo se manifestado pela manutenção dos itens 1 e 4 da ementa apresentada no voto-vista, pela alteração da redação do item 2 para substituir a expressão “o servidor efetivo” para “o titular de cargo, emprego ou função pública”, pela supressão do item 3, assim como pela adequação da parte de cima da ementa, excluindo a expressão “Possibilidade por avocação e em caráter transitório”.

O Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima se manifestou de acordo com a alteração do item 2 indicada pelo Relator, todavia manteve seu voto quanto à permanência do item 3.

Os Conselheiros Interinos Isaias Lopes da Cunha e Jaqueline Jacobsen Marques manifestaram seus votos de acordo com o voto-vista, incluída a alteração da redação do item 2.

O Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro, que estava substituindo o Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira solicitou vista dos autos.

Por fim, o Relator solicitou ao Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro que, caso acate o voto-vista do Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, observe, na redação do item 3, o disposto no artigo 15 da Lei 9784/99, o qual estabelece que a avocação será permitida em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados.

O Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro informou que irá levar em consideração os apontamentos acima indicados.

Sala das Sessões, 24-7-2018.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

Secretária-geral do Tribunal Pleno

